



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

08.2

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.176, de 02 de junho de 1.982.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.232, de 18 de novembro de 1.981".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$ 1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

03	Coordenadoria Geral	
03.02	Setor de Educação e Cultura	
08.42.188.2.005	- Manutenção do Ensino de 1º Grau	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	Cr\$ 50.000,00.
08.42.427.2.004	- Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	Cr\$ 850.000,00.
08.46.224.2.006	- Manutenção Ed. Física Desporto	
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 200.000,00.
07	Departamento de Obras	
07.02	Divisão de Obras e Serv. Municipais	
10.60.328.2.011	- Manutenção de Serviços	
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 50.000,00.
	T O T A L . . . . .	Cr\$ 1.150.000,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções do Orçamento vigente:

03	Coordenadoria Geral	
03.02	Setor de Educação e Cultura	
08.46.228.2.007	- Manutenção de Parques Infantis	

(continua fls.2)jc.



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

063

Estado de São Paulo fls.2.

Decreto nº 2.176/82.

3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	R\$ 25.000,00.
3.2.5.3	Salário Família.....	R\$ 3.000,00.
03.03	Setor de Turismo	
11.65.363.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00.
3.2.5.3	Salário Família.....	R\$ 3.000,00.
04	Deptº de Administração	
04.01	Gabinete do Diretor	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$ 36.000,00.
3.2.5.3	Salário Família.....	R\$ 8.000,00.
06	Deptº da Receita	
06.04	Divisão de Tributos Mobiliários	
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.2.5.3	Salário Família.....	R\$ 15.000,00.
08	Encargos Gerais do Município	
08.01	Rec. sob. Sup. de Coord. Geral	
99.99.999.2.999	- Reserva de Contingência	
9.0.0.0	Reserva de Contingência.....	R\$ 250.000,00.
T O T A L . . . . .		R\$ 1.150.000,00.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 02 de junho de 1982.

*Angelo Castello*  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicação na Portaria Municipal na mesma data.

*Eduardo Aspásio*  
EDUARDO ASPÁSIO  
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO